

DECRETO Nº 12.820, DE 04 DE MAIO DE 2026.

Convoca a 9ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 9ª Conferência Municipal de Saúde – 9ª CMS/RS, que será realizada no dia 09 de junho de 2026, na cidade de Santa Cruz do Sul/RS, sob coordenação do Conselho Municipal de Saúde – CMS e da Secretaria Municipal de Saúde – SESA.

Parágrafo único. A 9ª CMS/RS será presidida pela Presidenta do CMS ou pela Vice-presidenta em exercício e, em caso de ausência ou impedimento eventual destas, pelo Coordenador Geral da Comissão Organizadora da Conferência Municipal ou seu respectivo adjunto.

Art. 2º O tema central da Conferência Municipal de que trata este Decreto será “Brasil dos brasileiros e das brasileiras: SUS e Soberania – cuidar do povo é cuidar do Brasil”, a ser desenvolvida nos eixos:

I – Democracia, saúde como direito e soberania nacional;

II – Financiamento adequado e suficiente para o SUS, com base na justiça tributária e na sustentabilidade fiscal e social;

III – Os desafios para o SUS na agenda nacional da defesa da vida e da saúde: emergências climáticas e justiça socioambiental;

IV – Modelos de atenção e gestão, territórios integrados e cuidado integral.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, mediante Portaria, designará a Comissão Organizadora Municipal, que será indicada pelo Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º O Regimento Interno da 9ª Conferência Municipal de Saúde será aprovado pelo CMS por meio de Resolução.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde:

I – 12.01.10.122.0026.2448 – 339030.0000 – 703;

II – 12.01.10.122.0026.2448 – 339039.0000 – 707.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 04 de maio de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão